DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 15.125/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.293.439,19 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trintá e nove reais e dezenove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.125/2023 S ORÇAMENTÁRIAS

| | CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇ | | | | | | | |
|-------|---|-------------------------|--------|--------|------------|---------|--|--|
| ÓRGÃ | O/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO | | |
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR | 23.122.0145.4191 | 339039 | 150149 | 38.928,85 | - | | |
| 12.01 | PROCURAD ORIA GERAL DO MUNICIPIO | 04.122.0900.0967 | 339092 | 170400 | 26.380,20 | - | | |
| 12.10 | FUNDO ESPECIAL DA PROCURAD ORIA GERAL DE NITERÓI | 04.122.0145.4187 | 339039 | 175950 | 1.704,99 | - | | |
| 12.10 | FUNDO ESPECIAL DA PROCURAD ORIA GERAL DE NITERÓI | 04.122.0145.4192 | 339014 | 175950 | 7.000,00 | - | | |
| 12.10 | FUNDO ESPECIAL DA PROCURAD ORIA GERAL DE NITERÓI | 04.122.0145.4192 | 339033 | 175950 | 8.000,00 | - | | |
| 14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | 27.812.0137.4187 | 339041 | 170400 | 100.000,00 | - | | |
| 14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | 27.812.0137.6153 | 339041 | 170400 | 40.000,00 | - | | |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCI A SOCIAL - FMAS | 08.122.0145.6272 | 339039 | 150014 | 9.000,00 | - | | |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCI A SOCIAL - FMAS | 08.122.0145.6272 | 339039 | 170400 | 518.908,01 | - | | |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCI A SOCIAL - FMAS | 08.244.0154.6715 | 339039 | 170400 | 69.468,81 | - | | |
| 17.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA CAO | 04.122.0145.6272 | 339039 | 170400 | 800.000,00 | - | | |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.5173 | 339039 | 170400 | 6.484,80 | - | | |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.181.0131.4038 | 339031 | 170400 | 321.500,00 | - | | |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.128.0145.2790 | 339039 | 159950 | 24.021,29 | - | | |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.123.0145.4191 | 339039 | 150148 | 167.275,19 | - | | |



| _ | | | | | | |
|-------|--|------------------|--------|--------|--------------|---|
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.122.0145.4191 | 339033 | 150149 | 400,00 | |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.451.0011.6297 | 339039 | 170400 | 17.600,00 | - |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORT E E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.122.0145.4191 | 339014 | 150000 | 1.093,80 | - |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORT E E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.122.0145.4191 | 339040 | 170400 | 1.406,40 | - |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORT E E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.452.0053.6095 | 339040 | 170400 | 18.000,00 | - |
| 24.01 | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISA O DA SMF | 28.846.0900.4188 | 339091 | 250000 | 2.000.000,00 | - |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVAC AO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.452.0010.4015 | 449051 | 175100 | 54.000,00 | - |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 13.392.0136.4108 | 339031 | 170400 | 600.000,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.4191 | 449052 | 150148 | 17.600,00 | 1 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.126.0145.6282 | 339036 | 170400 | 19.000,00 | |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4101 | 339030 | 170400 | 25.403,24 | |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4187 | 339036 | 170400 | 100.000,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6067 | 339039 | 170400 | 280.000,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6318 | 339036 | 170400 | 47.256,25 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6318 | 339047 | 170400 | 9.923,81 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6603 | 339036 | 150099 | 44.758,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6603 | 339036 | 170400 | 188.348,90 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6603 | 339036 | 170499 | 10.159,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6603 | 339036 | 189999 | 18.000,00 | - |
| 42.61 | COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 17.122.0145.6273 | 339039 | 170400 | 5.160,00 | - |
| | | | | | - | |



| SECRETARIA 15.451.0010.5921 449051 170400 17.000.00 - | | | | | | | |
|--|-------|--|------------------|--------|--------|--------------|------------|
| S3.01 DEPARS 15.451.0010.5321 449051 170400 2.600.000.00 - | 52.01 | MUNICIPAL DE DESENV. | 23.691.0146.6125 | 339032 | 170400 | 17.000,00 | • |
| S3.01 DE ORRAS E INFRAESTRU 15.482.0141.5308 339039 170400 58.000,00 - | 53.01 | MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRU | 15.451.0010.5321 | 449051 | 170400 | 2.600.000,00 | - |
| S3.51 MUN DE MORADIA, URBANIZACA 15.451.0010.5071 449051 170400 104.369,86 - OE SANEAMENT 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 53.01 | MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRU | 15.482.0141.5308 | 339039 | 170400 | 58.000,00 | 1 |
| MUN DE MORADIA, URBANIZACA 15.451.0132.3008 449051 170400 117.982,26 - | 53.51 | MUN DE MORADIA, URBANIZACA O E SANEAMENT | 15.451.0010.5071 | 449051 | 170400 | 104.369,86 | , |
| MUNICIPAL DE | 53.51 | MUN DE MORADIA, URBANIZACA O E SANEAMENT | 15.451.0132.3008 | 449051 | 170400 | 117.982,26 | - |
| MUNICIPAL DE HABITACAO H | 56.01 | MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZA | 16.122.0145.4191 | 339033 | 150000 | 1.032,03 | - |
| SEC MUNICIPAL DO IDOSO | 56.01 | MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZA | 16.482.0141.5320 | 449061 | 170400 | 2.791.735,00 | - |
| T7.01 DE CIÊNCIA, TECNOLOGI 19.126.0145.6337 339030 170400 1.400,50 - | 65.01 | MUNICIPAL | 14.812.0025.4243 | 335085 | 170400 | 300.000,00 | - |
| SEC MUNICIPAL DE CIÉNCIA, TECNOLOGI A E 19.126.0145.6337 449052 170400 3.322,00 - | 77.01 | MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGI A E | 19.126.0145.6337 | 339030 | 170400 | 1.400,50 | - |
| 81.01 MUNICIPAL DO CLIMA 18.542.0147.5115 339035 170400 137.000,00 - | 77.01 | SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGI A E | 19.126.0145.6337 | 449052 | 170400 | 3.322,00 | - |
| 81.01 MUNICIPAL DO CLIMA 18.542.0147.6212 339039 170400 357.000,00 - | 81.01 | MUNICIPAL | 18.542.0147.5115 | 339035 | 170400 | 137.000,00 | - |
| MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGIC AS 13.392.0136.6144 339039 150148 192.816,00 - | 81.01 | MUNICIPAL | 18.542.0147.6212 | 339039 | 170400 | 357.000,00 | - |
| 84.01 DE GESTÃO DE DE LAZEN 04.128.0149.6228 339039 170400 15.000,00 - NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR PROCURAD ORIA GERAL DO MUNICIPIO FUNDO ESPECIAL DA PROCURAD ORIA GERAL DE NITEROI DA PROCURAD ORIA GERAL DE NITEROI DA PROCURAD ORIA GERAL DA PROCURAD ORIA GERAL DA PROCURAD ORIA GERAL DE NITEROI DA O4.122.0145.4182 339093 175950 - 15.000,00 ESPECIAL DA O4.122.0145.4182 339093 175950 - 15.000,00 ESPECIAL DA O4.122.0145.6278 329093 175950 - 15.000,00 ESPECIAL DA O4.122.0145.6288 329093 175950 - 170400 ESPECIAL DA O4.1 | 83.01 | MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGIC | 13.392.0136.6144 | 339039 | 150148 | 192.816,00 | |
| 10.52 EMPRESA 28.843.0900.4190 469071 150149 - 38.928,85 | 84.01 | DE GESTÃO DE | 04.128.0149.6228 | 339039 | 170400 | 15.000,00 | |
| 12.01 ORIA GERAL DO 04.122.0145.6274 339036 170400 - 26.380,20 FUNDO ESPECIAL DA PROCURAD ORIA GERAL DE NITEROI FUNDO ESPECIAL DE NITEROI FUNDO ESPECIAL DA NA ORIA GERAL DE NITEROI FUNDO ESPECIAL DA ORIA GERAL DA ORIA GERAL DE NITEROI FUNDO ESPECIAL DA ORIA GERAL DE ORIA | 10.52 | EMPRESA DE LAZER E TURISMO - | 28.843.0900.4190 | 469071 | 150149 | - | 38.928,85 |
| FUNDO ESPECIAL DA PROCURAD ORIA GERAL DE NITERÓ! FUNDO ESPECIAL DA 04.122.0145.4182 339093 175950 - 15.000,00 FUNDO ESPECIAL DA 04.122.0145.6182 339093 175950 - 1.704.00 | 12.01 | ORIA GERAL DO | 04.122.0145.6274 | 339036 | 170400 | - | 26.380,20 |
| ESPECIAL DA 04.122.0445.6239 220002 175050 1.704.00 | 12.10 | FUNDO ESPECIAL DA PROCURAD ORIA GERAL | 04.122.0145.4182 | 339093 | 175950 | - | 15.000,00 |
| ORIA GERAL DE NITERÓI | 12.10 | ESPECIAL DA PROCURAD ORIA GERAL | 04.122.0145.6228 | 339093 | 175950 | - | 1.704,99 |
| 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.812.0137.6043 339030 170400 - 100.000,00 | 14.01 | | 27.812.0137.6043 | 339030 | 170400 | - | 100.000,00 |



| — | ESPORTES E | | 1 | 1 | | |
|----------|--|------------------|--------|--------|---|------------------|
| | LAZER | | | | | |
| 14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | 27.812.0137.6153 | 339032 | 170400 | - | 40.000,00 |
| 16.01 | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCI A SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA | 08.122.0145.4191 | 319092 | 150014 | - | 9.000,00 |
| 16.01 | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCI A SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA | 08.126.0145.6337 | 339040 | 170400 | - | 206.440,00 |
| 16.01 | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCI A SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA | 08.244.0100.6716 | 339032 | 170400 | 1 | 131.840,00 |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCI A SOCIAL - FMAS | 08.122.0145.6187 | 339033 | 170400 | ٠ | 69.468,81 |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCI A SOCIAL - FMAS | 08.244.0024.6238 | 339037 | 170400 | | 95.992,68 |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCI A SOCIAL - FMAS | 08.244.0100.6242 | 339032 | 170400 | - | 84.635,33 |
| 17.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA CAO | 04.122.0145.6311 | 339040 | 170400 | - | 800.000,00 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.3334 | 339039 | 170400 | - | 6.484,80 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0145.6282 | 339040 | 170400 | - | 321.500,00 |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.126.0145.6311 | 339040 | 159950 | - | 24.021,29 |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.122.0145.4191 | 339014 | 150149 | - | 400,00 |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.451.0011.5257 | 449052 | 170400 | - | 17.600,00 |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORT E E TRANSITO S/A - NITTRANS | 04.122.0145.4191 | 339039 | 170400 | - | 1.406,40 |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORT E E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.452.0053.6095 | 339030 | 170400 | - | 18.000,00 |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORT E E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.781.0145.4191 | 339033 | 150000 | | 1.093,80 |
| 24.01 | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISA | 28.844.0900.4183 | 469071 | 250000 | - | 2.000.000, 00 |



| | O DA SMF | | | | | |
|-------|--|--------------------------------------|------------------|------------------|---|------------------------|
| | ENC FINANC DO | | | | | |
| 24.01 | MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISA O DA SMF | 28.846.0900.4188 | 339091 | 150148 | - | 167.275,19 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVAC AO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.451.0010.5188 | 339039 | 175100 | - | 54.000,00 |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 13.392.0136.4108 | 339039 | 170400 | - | 600.000,00 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.4191 | 339033 | 150099 | - | 44.758,00 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.4191 | 339036 | 150148 | - | 11.766,83 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.4191 | 339039 | 170499 | - | 10.159,00 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.4191 | 339039 | 189999 | - | 18.000,00 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.6274 | 339039 | 170400 | - | 288.348,90 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4108 | 339040 | 170400 | - | 19.000,00 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4187 | 339036 | 150148 | - | 3.648,66 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4187 | 339037 | 150148 | - | 1.333,36 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4187 | 339039 | 150148 | - | 851,15 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6318 | 339039 | 170400 | - | 82.583,30 |
| 42.61 | COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 17.452.0147.6126 | 339039 | 170400 | - | 5.160,00 |
| 52.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO | 23.691.0146.6169 | 336045 | 170400 | - | 17.000,00 |
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRU TURA | 15.451.0147.5320 | 449061 | 170400 | - | 5.391.735, 00 |
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRU TURA | 15.482.0141.5308 | 339035 | 170400 | - | 58.000,00 |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACA O E SANEAMENT O | 15.392.0136.5542 | 449051 | 170400 | - | 222.352,12 |
| 56.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZA CAO | 16.122.0145.4191 | 339030 | 150000 | - | 1.032,03 |
| 65.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO | 14.812.0025.6217 19.122.0145.5072 | 339039 449051 | 170400 170400 | - | 300.000,00 4.722,50 |

IARIO OFICIAL



| | TOTAL DAS AL | 12.293.439,19 | 12.293.439 ,19 | | | |
|-------|--|------------------|-------------------|--------|---|------------|
| 84.01 | ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS | 04.126.0149.6282 | 339040 | 170400 | - | 15.000,00 |
| 83.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGIC AS | 19.573.0134.6144 | 339039 | 150148 | - | 192.816,00 |
| 83.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGIC AS | 04.122.0145.4187 | 339039 | 170400 | - | 280.000,00 |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.6209 | 339039 | 170400 | - | 66.000,00 |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.6208 | 339039 | 170400 | · | 66.000,00 |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.6132 | 339039 | 170400 | - | 225.000,00 |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.5116 | 339039 | 170400 | - | 102.000,00 |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.5115 | 339039 | 170400 | - | 35.000,00 |
| | MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGI A E INOVAÇÃO | | | | | |

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.599.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.99 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.751.00 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP: PRINCIPAL -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.899.99 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 15.126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.293.439,19 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.126/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓI | RGÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|-------|--|-------------------------|--------|--------|-----------|---------|
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR | 23.122.0145.4191 | 339039 | 150149 | 38.928,85 | - |
| 12.01 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 04.122.0900.0967 | 339092 | 170400 | 26.380,20 | - |
| 12.10 | FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI | 04.122.0145.4187 | 339039 | 175950 | 1.704,99 | - |
| 12.10 | FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI | 04.122.0145.4192 | 339014 | 175950 | 7.000,00 | - |
| 12.10 | FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI | 04.122.0145.4192 | 339033 | 175950 | 8.000,00 | - |



| | SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | | |
|-------|---|------------------|--------|--------|--------------|---|
| 14.01 | ESPORTES E LAZER | 27.812.0137.4187 | 339041 | 170400 | 100.000,00 | - |
| 14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | 27.812.0137.6153 | 339041 | 170400 | 40.000,00 | - |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | 08.122.0145.6272 | 339039 | 150014 | 9.000,00 | - |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | 08.122.0145.6272 | 339039 | 170400 | 518.908,01 | - |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | 08.244.0154.6715 | 339039 | 170400 | 69.468,81 | - |
| 17.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 04.122.0145.6272 | 339039 | 170400 | 800.000,00 | - |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.5173 | 339039 | 170400 | 6.484,80 | - |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.181.0131.4038 | 339031 | 170400 | 321.500,00 | - |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.128.0145.2790 | 339039 | 159950 | 24.021,29 | - |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.123.0145.4191 | 339039 | 150148 | 167.275,19 | - |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.122.0145.4191 | 339033 | 150149 | 400,00 | - |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.451.0011.6297 | 339039 | 170400 | 17.600,00 | - |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.122.0145.4191 | 339014 | 150000 | 1.093,80 | - |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.122.0145.4191 | 339040 | 170400 | 1.406,40 | - |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.452.0053.6095 | 339040 | 170400 | 18.000,00 | - |
| 24.01 | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF | 28.846.0900.4188 | 339091 | 250000 | 2.000.000,00 | - |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.452.0010.4015 | 449051 | 175100 | 54.000,00 | - |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 13.392.0136.4108 | 339031 | 170400 | 600.000,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.4191 | 449052 | 150148 | 17.600,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.126.0145.6282 | 339036 | 170400 | 19.000,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4101 | 339030 | 170400 | 25.403,24 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4187 | 339036 | 170400 | 100.000,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6067 | 339039 | 170400 | 280.000,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6318 | 339036 | 170400 | 47.256,25 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE | 13.392.0136.6318 | 339047 | 170400 | 9.923,81 | - |



| | ARTE DE NITEROI - | | | | | |
|-------|--|------------------|--------|--------|--------------|-----------|
| | FAN | | | | | |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6603 | 339036 | 150099 | 44.758,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6603 | 339036 | 170400 | 188.348,90 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6603 | 339036 | 170499 | 10.159,00 | - |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6603 | 339036 | 189999 | 18.000,00 | - |
| 42.61 | COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 17.122.0145.6273 | 339039 | 170400 | 5.160,00 | i |
| 52.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO | 23.691.0146.6125 | 339032 | 170400 | 17.000,00 | 1 |
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 15.451.0010.5321 | 449051 | 170400 | 2.600.000,00 | - |
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 15.482.0141.5308 | 339039 | 170400 | 58.000,00 | - |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.5071 | 449051 | 170400 | 104.369,86 | - |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0132.3008 | 449051 | 170400 | 117.982,26 | - |
| 56.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO | 16.122.0145.4191 | 339033 | 150000 | 1.032,03 | - |
| 56.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO | 16.482.0141.5320 | 449061 | 170400 | 2.791.735,00 | , |
| 65.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO | 14.812.0025.4243 | 335085 | 170400 | 300.000,00 | - |
| 77.01 | SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 19.126.0145.6337 | 339030 | 170400 | 1.400,50 | - |
| 77.01 | SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 19.126.0145.6337 | 449052 | 170400 | 3.322,00 | - |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.5115 | 339035 | 170400 | 137.000,00 | - |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.6212 | 339039 | 170400 | 357.000,00 | - |
| 83.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS | 13.392.0136.6144 | 339039 | 150148 | 192.816,00 | - |
| 84.01 | ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS | 04.128.0149.6228 | 339039 | 170400 | 15.000,00 | - |
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR | 28.843.0900.4190 | 469071 | 150149 | - | 38.928,85 |
| 12.01 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 04.122.0145.6274 | 339036 | 170400 | - | 26.380,20 |
| 12.10 | FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI | 04.122.0145.4182 | 339093 | 175950 | - | 15.000,00 |
| 12.10 | FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI | 04.122.0145.6228 | 339093 | 175950 | - | 1.704,99 |
| 14.01 | SECRETARIA | 27.812.0137.6043 | 339030 | 170400 | - | |



| | MUNICIPAL DE | | l | | | 100.000,0 |
|-------|---|------------------|--------|--------|---|----------------|
| | ESPORTES E LAZER | | | | | 0 |
| 14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | 27.812.0137.6153 | 339032 | 170400 | - | 40.000,00 |
| 16.01 | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA | 08.122.0145.4191 | 319092 | 150014 | - | 9.000,00 |
| 16.01 | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA | 08.126.0145.6337 | 339040 | 170400 | - | 206.440,0 0 |
| 16.01 | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA | 08.244.0100.6716 | 339032 | 170400 | - | 131.840,0 0 |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | 08.122.0145.6187 | 339033 | 170400 | - | 69.468,81 |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | 08.244.0024.6238 | 339037 | 170400 | - | 95.992,68 |
| 16.72 | FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | 08.244.0100.6242 | 339032 | 170400 | - | 84.635,33 |
| 17.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 04.122.0145.6311 | 339040 | 170400 | - | 800.000,0 0 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.3334 | 339039 | 170400 | - | 6.484,80 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0145.6282 | 339040 | 170400 | - | 321.500,0 0 |
| 20.43 | FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 12.126.0145.6311 | 339040 | 159950 | - | 24.021,29 |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.122.0145.4191 | 339014 | 150149 | - | 400,00 |
| 22.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 15.451.0011.5257 | 449052 | 170400 | - | 17.600,00 |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 04.122.0145.4191 | 339039 | 170400 | - | 1.406,40 |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.452.0053.6095 | 339030 | 170400 | - | 18.000,00 |
| 22.82 | NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 26.781.0145.4191 | 339033 | 150000 | - | 1.093,80 |
| 24.01 | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF | 28.844.0900.4183 | 469071 | 250000 | - | 2.000.000, |
| 24.01 | ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF | 28.846.0900.4188 | 339091 | 150148 | - | 167.275,1 9 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.451.0010.5188 | 339039 | 175100 | - | 54.000,00 |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 13.392.0136.4108 | 339039 | 170400 | - | 600.000,0 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - | 13.122.0145.4191 | 339033 | 150099 | - | 44.758,00 |



| Ī | FAN | | | | | |
|--|--|------------------|----------|--------|---|------------------|
| | FUNDAÇÃO DE | | <u> </u> | | | 1 |
| 41.41 | ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.4191 | 339036 | 150148 | - | 11.766,83 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.4191 | 339039 | 170499 | - | 10.159,00 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.4191 | 339039 | 189999 | - | 18.000,00 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.6274 | 339039 | 170400 | - | 288.348,9 0 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4108 | 339040 | 170400 | - | 19.000,00 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4187 | 339036 | 150148 | - | 3.648,66 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4187 | 339037 | 150148 | - | 1.333,36 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4187 | 339039 | 150148 | - | 851,15 |
| 41.41 | FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6318 | 339039 | 170400 | - | 82.583,30 |
| 42.61 | COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 17.452.0147.6126 | 339039 | 170400 | - | 5.160,00 |
| 52.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO | 23.691.0146.6169 | 336045 | 170400 | - | 17.000,00 |
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 15.451.0147.5320 | 449061 | 170400 | - | 5.391.735, 00 |
| 53.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 15.482.0141.5308 | 339035 | 170400 | - | 58.000,00 |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.392.0136.5542 | 449051 | 170400 | - | 222.352,1 |
| 56.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO | 16.122.0145.4191 | 339030 | 150000 | - | 1.032,03 |
| 65.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO | 14.812.0025.6217 | 339039 | 170400 | - | 300.000,0 |
| 77.01 | SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 19.122.0145.5072 | 449051 | 170400 | - | 4.722,50 |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.5115 | 339039 | 170400 | - | 35.000,00 |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.5116 | 339039 | 170400 | - | 102.000,0 |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.6132 | 339039 | 170400 | - | 225.000,0 0 |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.6208 | 339039 | 170400 | - | 66.000,00 |
| 81.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA | 18.542.0147.6209 | 339039 | 170400 | - | 66.000,00 |
| 83.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS | 04.122.0145.4187 | 339039 | 170400 | - | 280.000,0 |
| 83.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS | 19.573.0134.6144 | 339039 | 150148 | - | 192.816,0 0 |
| 84.01 | ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS | 04.126.0149.6282 | 339040 | 170400 | - | 15.000,00 |



| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | 12.293.439,1 9 | 12.293.43 9,19 | |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|--|
|------------------------------------|-------------------|-------------------|--|

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.591.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.599.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.99 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.751.00 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP: PRINCIPAL -FONTE 1.759.50 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O COSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - C ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.899.99 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 15.127/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 18.190.061,60 (dezoito milhões, cento e noventa mil e sessenta e um reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.127/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| | ÓRGÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|-------|---|-------------------------|--------|--------|---------------|--------------|
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR | 23.695.0138.6067 | 339039 | 150148 | 2.799.620,37 | - |
| 10.52 | NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR | 23.695.0138.6067 | 339039 | 170400 | 15.390.441,23 | - |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.3334 | 339030 | 170400 | - | 906,40 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.4038 | 339039 | 170400 | - | 206.901,00 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.5169 | 339030 | 170400 | - | 103.290,00 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.5169 | 339039 | 170400 | - | 20.329,97 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.5169 | 449052 | 170400 | - | 125.403,41 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0131.5173 | 449052 | 170400 | - | 3.301,86 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.122.0145.6282 | 339040 | 170400 | - | 100.682,48 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.128.0131.6129 | 339039 | 170400 | - | 198.260,90 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.181.0131.4035 | 339040 | 170400 | - | 1.608.951,04 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.181.0131.4036 | 339030 | 170400 | - | 85.417,25 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.181.0131.4036 | 339039 | 170400 | - | 38.138,47 |
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.181.0131.4478 | 339039 | 170400 | - | 183.798,50 |



| | | 1 | r | 1 | | 1 |
|-------|--|------------------|--------|--------|---|--------------|
| 19.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 06.181.0131.6187 | 339039 | 170400 | - | 1.151.292,47 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.122.0145.4187 | 339039 | 170400 | - | 31.885,00 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.122.0145.4191 | 339030 | 170400 | - | 27.686,38 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.122.0145.4191 | 339039 | 170400 | - | 353.214,96 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.122.0145.4191 | 449052 | 170400 | - | 234.789,46 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.122.0145.6272 | 339039 | 170400 | - | 95.158,90 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.122.0145.6273 | 339039 | 170400 | - | 31.865,72 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.122.0145.6311 | 339040 | 170400 | - | 31.597,80 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.123.0145.4191 | 339039 | 170400 | - | 161.271,41 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.126.0145.6282 | 339040 | 170400 | - | 3.956.520,21 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.126.0149.6130 | 339035 | 150148 | - | 786.614,30 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.126.0149.6130 | 339035 | 170400 | - | 6.693,80 |
| 21.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 04.126.0149.6130 | 339039 | 170400 | - | 101.033,61 |
| 23.01 | SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO | 04.122.0145.4187 | 339039 | 170400 | - | 200.000,00 |
| 23.01 | SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO | 04.122.0145.4191 | 339037 | 150148 | - | 61.446,00 |
| 23.01 | SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO | 04.126.0145.4204 | 339040 | 170400 | - | 246.879,32 |
| 23.01 | SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO | 04.128.0145.2790 | 339048 | 150148 | - | 173.040,00 |
| 23.01 | SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO | 04.128.0145.4186 | 339039 | 150148 | - | 248.154,00 |
| 23.01 | SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO | 04.128.0145.6273 | 339039 | 150148 | - | 1.017.286,00 |
| 23.01 | SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO | 04.573.0150.5182 | 339039 | 170400 | - | 200.000,00 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 04.122.0145.4191 | 339039 | 170400 | - | 15.095,81 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 04.122.0145.6282 | 339040 | 170400 | - | 24.102,27 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E | 04.122.0145.6337 | 339040 | 170400 | - | 559.391,10 |



| | SERVICOS PÚBLICOS | | | | | |
|-------|--|------------------|--------|--------|---|------------|
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.122.0145.4187 | 339032 | 170400 | - | 1.140,00 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.122.0145.4191 | 449052 | 170400 | - | 1.612,13 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.122.0145.6187 | 339030 | 170400 | • | 20.150,60 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.122.0145.6272 | 339030 | 170400 | • | 15,00 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.122.0145.6272 | 449052 | 170400 | - | 2.574,40 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.122.0145.6337 | 339030 | 170400 | - | 228,00 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.122.0145.6337 | 449052 | 170400 | - | 2.860,00 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.126.0145.6311 | 339040 | 170400 | - | 56.095,32 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.451.0010.5071 | 449052 | 170400 | - | 1.500,00 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.451.0132.4044 | 339030 | 170400 | - | 136.105,75 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.452.0010.3097 | 449051 | 170400 | - | 14.240,00 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.452.0010.4010 | 339030 | 170400 | - | 30.759,15 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.452.0010.4011 | 339030 | 170400 | - | 634.104,07 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.452.0010.4011 | 449052 | 170400 | - | 33.847,38 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 15.452.0010.5072 | 339030 | 170400 | - | 261.891,24 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 18.452.0147.6104 | 339039 | 170400 | - | 9.949,58 |
| 26.01 | SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 18.541.0147.6104 | 339039 | 170400 | - | 92.442,89 |
| 73.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA | 06.122.0145.4191 | 339030 | 170400 | - | 54.588,74 |
| 73.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA | 06.128.0145.6273 | 339093 | 170400 | - | 5.000,00 |
| 73.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA | 06.182.0132.3046 | 339039 | 170400 | - | 244.128,96 |
| 73.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA | 06.182.0132.3046 | 449052 | 170400 | - | 40.000,00 |
| 73.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA | 06.182.0132.5037 | 339030 | 170400 | - | 2.700,00 |
| 73.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA | 06.182.0132.5037 | 449052 | 170400 | - | 128.656,96 |
| 73.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA | 06.182.0132.6223 | 339039 | 170400 | - | 527.659,48 |

DIARIO OFICIAL



| 73.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA | 06.571.0149.3420 | 332041 | 170400 | - | 484.332,08 |
|-------|--|------------------|--------|--------|---|-------------------|
| 77.01 | SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 19.573.0134.6411 | 339039 | 150148 | - | 513.080,07 |
| 83.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS | 04.122.0145.4187 | 339039 | 170400 | - | 2.500.000,00 |
| | TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | 18.190.061,6 0 |

DECRETO Nº 15.128/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 10 - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 15.129/2023 CARGOS TRANSFORMAD<u>OS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MOD</u>ERNIZAÇÃO DA GESTÃO

| CARGO | SIMBOLO | ANTERIORMENTE OCUPADO POR |
|------------|---------|---|
| Diretor | DG | ISABELLA FARIA RÍMOLI DA SILVA CONDEIXA |
| Diretor | DG | GRAZIELLE BARRETO GOMES |
| Diretor | DG | CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA |
| Assessor B | CC-2 | HENRI VILSON DA SILVA RODRIGUES |
| Assessor B | CC-2 | CECÍLIA CAIADO TOREZANI |

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

| CARGO | SIMBOLO | QTD |
|---------------------|---------|-----|
| Assessor Especial 1 | AE1 | 2 |
| Assessor Especial 2 | AE2 | 1 |
| Assessor C | CC-3 | 1 |

Port. Nº 1671/2023- Demitir, de acordo com os artigos 124, inciso XV, c/c artigo 130, inciso III da Lei Municipal nº 2.838/2011, REINALDO PANNO, matrícula nº 1.244.603-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, referência IV, do Quadro Permanente, tendo em vista o que ficou apurado pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, instituída pela Comissão de Inquérito Administrativo, por meio do processo nº

Port. № 1672/2023- Exonera, YANCA BORGES CAMPOS TONHATI do cargo de Subsecretário, SS, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1673/2023- Exonera, JULIA FERREIRA BARRETO do cargo de Consultor, CG, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1674/2023- Exonera, GRAZIELLE BARRETO GOMES do cargo de Diretor, DG, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1675/2023- Nomeia JULIA FERREIRA BARRETO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Yanca Borges Campos Tonhati.

Port. № 1676/2023- Nomeia GRAZIELLE BARRETO GOMES para exercer o cargo de Consultor, CG, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Julia Ferreira Barreto, acrescido das gratificações previstas na Cl nº

Port. Nº 1677/2023- Exonera, a pedido, FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA do cargo de Subsecretário, SS, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. № 1678/2023- Exonera, THIAGO MARINO LEÃO CARDOSO do cargo de Diretor, DG, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1679/2023- Exonera, ISABELA DE OLIVEIRA SOUZA CLEMENTE do cargo de Assessor A, CC-1, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1680/2023- Exonera, CECÍLIA CAIADO TOREZANI do cargo de Assessor B, CC-2, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1681/2023- Nomeia CECÍLIA CAIADO TOREZANI para exercer o cargo de Diretor, DG, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Isabela de Oliveira Souza Clemente, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1682/2023- Nomeia ISABELA DE OLIVEIRA SOUZA CLEMENTE para exercer o cargo de Diretor, DG, Secretaria Municipal de Planeiamento, Orcamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Marino Leão Cardoso, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1683/2023- Nomeia THIAGO MARINO LEÃO CARDOSO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Marcelo Bandeira Batista.

Port. Nº 1684/2023- Exonera, ISABELLA FARIA RÍMOLI DA SILVA CONDEIXA do cargo de Diretor, DG, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1685/2023- Exonera, CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA do cargo de Diretor, DG, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1686/2023- Exonera, a pedido, HENRI VILSON DA SILVA RODRIGUES do cargo de Assessor B, CC-2, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 1687/2023- Nomeia YANCA BORGES CAMPOS TONHATI para exercer o cargo de Assessor Especial, AE1, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº /2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 1688/2023- Nomeia CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor Especial, AE1, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº /2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº

Port. № 1689/2023- Nomeia ISABELLA FARIA RÍMOLI DA SILVA CONDEIXA para exercer o cargo de Assessor Especial, AE2, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº /2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

IARIO OFICIAL



Port. № 1690/2023- Nomeia MATHEUS OLIVEIRA ATALIBA CÉZAR para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº /2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº

Port. № 1691/2023- Exonerar, a pedido, GABRIELA LAURIA MARTINS do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2. do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1692/2023- Nomeia JULIANA DOS SANTOS PORTUGAL para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Lauria Martins, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 1693/2023- Exonera, a pedido, NATALIE BARBOSA NEVES do cargo de Diretor, DG, da Administração Regional de Icaraí.

Port. № 1694/2023- Nomeia DANIEL BARROS DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Natalie Barbosa Neves, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 1695/2023- Exonera, DANIEL BARROS DE SOUZA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de Icaraí, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. № 1696/2023- Nomeia CARLOS HENRIQUE FREITAS DE AQUINO para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Barros de Souza, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 1697/2023- Exonera, a pedido, CELIA REGINA SANTOS CAVALCANTE do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. Nº 1698/2023- Nomeia DANIEL LOPES PINHEIRO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Celia Regina Santos Cavalcante, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 1699/2023- Exonera, a pedido, YASMIN MARINS BILLÉ do cargo de Assessor de Programas Especiais, CC-2, da Fundação Municipal

Port. Nº 1700/2023- Exonera, a pedido, CÁSSIO FLÓRIDO DE TOLLA do cargo de Gerente de Orçamento, CC-2, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Fundação Municipal de Educação.

Port. № 1701/2023- Exonera, a pedido, VITOR AYRES PRINCIPE do cargo de Secretário Geral, CC-2, da Fundação Municipal de Educação.

Port. № 1702/2023- Exonera, a pedido, GILBERT GOULART ROSA do cargo de Secretário, CC-4, da Fundação Municipal de Educação.

Port. № 1703/2023- Exonera, a pedido, CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO SIQUEIRA do cargo de Secretário do CEMMEC, CC-4, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 1704/2023- Exonera, a pedido, ELISA PINHEIRO DA SILVA TAVARES do cargo de Supervisor de Apoio Administrativo, CC-4, da Fundação Municipal de Educação.

Port. № 1705/2023- Exonera, a pedido, PAULO ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO do cargo de Assessor, CC-5, da Fundação Municipal de

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou TERMO DE COLABORAÇÃO № 26/2023 com o Município de Macaé. OBJETO: Convênio que entre si celebram o Município de Macaé e o Município de Niterói, visando definir rotinas administrativas e procedimentos relativos à Cessão Recíproca de Servidores Efetivos; AMPARO LEGAL: O Presente convênio vale como título executivo extrajudicial, nos termos do art.784, inciso II do Código de Processo Civil (Lei nº13.105, de 16 de março de 2015), para todos os fins de direito; VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024; PARTES: Município de Macaé e Município de Niterói; DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023; PROCESSO: nº 9900046798/2023. Corrigendas

Na Portaria nº 1663/2023, publicada dia 01/11/2023, onde se lê: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, leia-se: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Na Portaria nº1658/2023, publicada em 31/10/2023, onde se lê: a contar 26/10/2023, leia-se: a contar de 27/10/2023.

Na Portaria nº 1659/2023, publicada em 31/10/2023, inclua-se: a cotar de 27/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria SEMUG/CPPJ Nº 009/2023- A Subsecretária da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude Luisa Vianna Assumpção, responsável pela gestão dos contratos e aditivos, delegada competência através do Decreto nº 14720/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900047210/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores Lucas Gomes Baptista - Matrícula nº 12453520 e Odilon Condeço Fortunato Filho - Matrícula nº 12468470, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 9900047210/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **EXTRATO CPPJ N.º: 006/2023**; INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº. 004/2023; PARTES: Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude e Instituto Canhotinha de Ouro; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Luisa Vianna Assumpção e Patrícia Soares Nunes; OBJETO: Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao ICO pela prestação de serviços de desenvolvimento de atividades educacionais através do Projeto de atividades de cunho esportivo recreativo e pedagógico na modalidade futebol, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, conforme discriminado no processo administrativo nº 9900047210/2023; VALOR: R\$ 72.687,05 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); Fonte nº. 1.704.00, Código de Despesa nº. 33.90.39, Programa de trabalho nº 150114. 422. 0140.6055, Nota de Empenho nº 002998; FUNDAMENTO: Deliberações TCE/RJ nº 280/2017 e 312/2020 e Decreto nº 13.269/2019; ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 83/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2023. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa ATAC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA- EPP, representada neste ato por ADRIANA DIAS GARCIA STABILE. OBJETO: O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento a empresa ATAC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP, da dívida líquida no valor total de R\$ 4.625,33 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento da diferença de reajuste contratual dos meses de outubro a dezembro do ano de 2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de ar condicionado com fornecimento de peças novas do prédio do CAN (Centro continuos de mandienção preventiva e contenta has maquinas de ar condicionado com nome peças novas do predio do CAN (Centro Administrativo de Niterói), Almoxarifado, Arquivo e das Secretarias da Administração Direta. VALOR: Reconhece a SECRETARIA como devido à empresa ATAC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP, a título de valor indenizatório pela efetiva prestação do serviço, a importância no total de R\$ 4.625,33 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a ser paga, em uma única parcela, em até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato. VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 3339092; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 002894, datadas de 23/10/2023. FUNDAMENTO Leis nº 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 020/4454/2022. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/3131/2022 PORTARIA Nº 2218/2022- CITADO (A): MARCOS EDUARDO ABREU MILO, Medico Pediatra, Matrícula nº 11.436.580-5- ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 13h30min às 16h30min.

Despacho do Secretário

9900049019/2023 - Pagamento de férias não gozadas - Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 123/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 169/2023, referente ao apoio do projeto esportivo Esporte Legal na Avenida Central, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900037674/2023.

RIO OFICIA



- Luiz Carlos Berriel Peres- matrícula nº 1238248-9
- André Luiz Silveira da Silva matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA Nº 117/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 159/2023, referente ao apoio do evento esportivo Circuito Oceânico de Futevôlei, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900039217/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres— matrícula nº 1238248-9

- André Luiz Silveira da Silva matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

EXTRATO № 169/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Associação Recreativa Esportiva e Cultural Avenida Central, com intuito de apoiar o projeto esportivo Esporte Legal na Avenida Central, no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 169/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 1401278120.137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900037674/2023, data 17/10/2023.

EXTRATO Nº 159/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Patricia de Salles Araujo-RO39 Produções Esportivas, com intuito de apoiar o evento esportivo Circuito Oceânico de Futevôlei, que será realizado na Praia de Piratininga, no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 159/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127811.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900039217/2023, data 19/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Corrigenda

INSTŘUMENTO: Termo de Rerratificação nº 001/2023; Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE NITERÓI; **OBJETO**: Na publicação de 10/10/2023 relativo ao Termo 01/2023, **onde se lê**: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE NITERÓI, **leia_se**: MSAMPAIO IMÓVEIS LTDA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do aludido Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO № 038/2023

Nego provimento ao pedido de impugnação ao Edital impetrado pela empresa NUTRYENERGE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – CNPJ nº 00.865.320/0001-04, para o Pregão Eletrônico nº 038/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em OUTUBRO/2023.

| 9900040586/2023 |
|-----------------|
| 9900040966/2023 |
| 9900041225/2023 |
| 9900042224/2023 |
| 9900042234/2023 |
| 9900042287/2023 |
| 9900042792/2023 |
| 9900042943/2023 |
| 9900042952/2023 |
| 9900043029/2023 |
| 9900043312/2023 |
| 9900043313/2023 |
| 9900043315/2023 |
| 9900043341/2023 |
| 9900043546/2023 |
| 9900043547/2023 |
| 9900043548/2023 |
| 9900043644/2023 |
| 9900043876/2023 |
| 9900043877/2023 |
| 9900043931/2023 |
| 9900043932/2023 |
| 9900044032/2023 |
| 9900044058/2023 |
| 9900044063/2023 |
| 9900044067/2023 |
| 9900044068/2023 |
| 9900044214/2023 |
| 9900044240/2023 |
| 9900044245/2023 |
| 9900044264/2023 |
| 9900044265/2023 |
| 9900044283/2023 |
| 9900044463/2023 |
| 9900044657/2023 |
| 9900044954/2023 |
| 9900044970/2023 |
| 9900044977/2023 |
| 9900044979/2023 |
| 750001961/2023 |
| 750002011/2023 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

IARIO OFICIAI



PORTARIA № 073/2023 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no PROCESSO 9900046131/2023, em desfavor do servidor da Guarda Civil Mulnicipal de Niterói JUCIENE PAIVA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1234.412-5, por em tese estar incurso no artigo 130, Inciso I da lei 2838/2011, sem o prejuízo de outras cominações legais, Designando a Comissão, composta pelos servidores WANDERSON LIRA MOURA, matrícula 1242.489-0 (presidente); CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUSA, matrícula 1229.374-4; JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 1235.126-0; MAX HÉLIO DA COSTA, matrícula 1235.578-2 e ANDERSON FELIPE CAMINHA, matrícula 1235.570-9, para em concordância com o previsto no artigo 217 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original previsto no artigo 228 desta referida lei, para emissão do Parecer

Conclusivo. (Portaria 073/2023).

PORTARIA Nº 074/2023 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no PROCESSO 9900045783/2023, em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal Administrativo Disciplinar para apurar os ratios descritos no PROCESSO 990049763/2023, em desarvol do servidor da Osciplinar para apurar os ratios descritos no PROCESSO 990049763/2023, em desarvol do Servidor da Osciplinario de Osciplinar no artigo 217 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original previsto no artigo 228 desta referida lei, para emissão do Parecer Conclusivo. (Portaria 074/2023).

Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas

Publicação 261

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo:

· INTIMAÇÃO Nº 017094 de 24/10/2023, BANCO SANTANDER BRASIL S/A – CNPJ: 90.400.888/2060-00 - Av Amaral Peixoto, nº 178. Lj 101A -

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 262

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo:

- INTIMAÇÃO № 017095 de 24/10/2023, LEANDRO RODRÍGUES SÉRGIO DE SOUZA - CNPJ: 30.658.147/0001-34 - Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro nº 528 li 06 - Centro

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 263

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 017097 de 24/10/2023, BANCO SANTANDER - CNPJ: 90.400.888/2060-00 - Av Amaral Peixoto, nº 178, lj 101 - Centro. Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 264

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo:
- INTIMAÇÃO № 017098 de 24/10/2023, CARINA ALVES CORDEIRO — CNPJ: 52.222.632/0001-01 — Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 528, lj 06 - Centro.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 265

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo:
- INTIMAÇÃO № 016833 de 26/10/2023, CLOVIS CASTRO DOS SANTOS – Rua Dom Bosco, nº 116.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 266

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo:
- INTIMAÇÃO Nº 016831 de 26/10/2023, FELINTO GONÇALVES DE ARAÚJO – Rua Fagundes Varela, nº 511.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la

Publicação 267

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 016832 de 26/10/2023, FAGUNDES LUCIA DA SILVA RAMOS BARRETO – Rua Fagundes Varela, nº 583.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 268

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 017156 de 31/10/2023, FRANCISCO V.RODRIGUES DA SILVA - ESPOLIO - Rua Visconde do Uruguai, nº 252, casa 17 -Centro.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º. III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereco alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 267

Processo: 9900049507/2023

Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DOS TRABALHADORES EM ÁGUA ESGOTOS - AFTAE

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação 017085.

Publicação 258

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o auto de infração abaixo:

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6383 de 27/10/2023, DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.222.676/0011-55 - ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 08, QUIOSQUE 105 - CENTRO.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 061/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 014/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LUDMYLA MAIA RANGEL tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LUDMYLA MAIA RANGEL tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 11/10/2023 e término em 10/04/2024; VALOR ESTIMADO: R\$14.911,20 (quatorze mil, novecentos e onze reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte referente ao exercício de 2023; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Artigo art 10, inciso VIII do Decreto Municipal nº 14.397/2022, Lei Federal nº 4.320/1964, Deliberações TCE/RJ nº 281/2017 e nº 312/2020 e Decreto Municipal nº 13.269/2019., RECONHEÇO A DÍVIDA a favor da empresa, CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.635.449/0001-01 com sede na Alameda São Boaventura, nº. 81, Fonseca, Niterói – RJ, CEP 24.130.005, concessionária de serviço público de transporte de passageiros em linhas municipais, no valor total de R\$85.010,75 (oitenta e cinco mil, dez reais e setenta e cinco centavos), referente a diferença apurada entre o valor real e o estimado (vide quadro demonstrativo da divida), dos serviços prestados de transportes coletivos da rede pública municipal, as Pessoas com Deficiencia e seus acompanhantes), no mês de dezembro de 2022.

IARIO OFICIAL

ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Artigo art 10, inciso VIII do Decreto Municipal nº 14.397/2022, Lei Federal nº 4.320/1964, Deliberações TCE/RJ nº 281/2017 e nº 312/2020 e Decreto Municipal nº 13.269/2019., RECONHEÇO A DÍVIDA a favor da empresa, CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.635.449/0001-01 com sede na Alameda São Boaventura, nº. 81, Fonseca, Niterói – RJ, CEP 24.130.005, concessionária de serviço público de transporte de passageiros em linhas municipais, no valor total de R\$2.613.854,35-(dois milhões, seiscentos e concessionana de serviço publico de transporte de passagenos en minias intrincipas, no valor total de 1/22.013.034,305 (usi minibes), selectidos retreze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao valor de utilização dos usuários, (vide quadro demonstrativo da divida e relatórios atestados e expedidos pela FME), dos serviços prestados de transportes coletivos da rede pública municipal, aos estudantes do ensino fundamental e acompanhantes), entre os meses de Agosto e Dezembro de 2022.

ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Artigo art 10, inciso VIII do Decreto Municipal nº 14.397/2022, Lei Federal nº 4.320/1964, Deliberações TCE/RJ nº 281/2017 e nº

312/2020 e Decreto Municipal nº 13.269/2019., RECONHEÇO A DÍVIDA a favor da empresa, CONSÓRCIO TRANSOCEÁNICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.635.449/0001-01 com sede na Alameda São Boaventura, nº. 81, Fonseca, Niterói – RJ, CEP 24.130.005, concessionária de serviço público de transporte de passageiros em linhas municipais, no valor total de R\$13.096,30 (treze mil, noventa e seis reais e trinta centavos), referente a diferença apurada entre o valor real e o estimado (vide quadro demonstrativo da divida), dos serviços prestados de transportes coletivos da rede pública municipal, aos estudantes do ensino fundamental e acompanhantes), no mês de Dezembro de 2021.

ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Artigo art 10, inciso VIII do Decreto Municipal nº 14.397/2022, Lei Federal nº 4.320/1964, Deliberações TCE/RJ nº 281/2017 e nº 312/2020 e Decreto Municipal nº 13.269/2019., RECONHEÇO A DÍVIDA a favor da empresa, CONSÓRCIO TRANSNIT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.593.315/0001-67 com sede na Alameda São Boaventura, nº. 81, Fonseca, Niterói – RJ, CEP 24.130.005, concessionária de serviço público de transporte de passageiros em linhas municipais, no valor total de R\$796.007,10-(setecentos e noventa e seis mil, sete reais e dez centavos), referente ao valor de utilização dos usuários, (vide quadro demonstrativo da divida e relatórios atestados e expedidos pela FME), dos serviços prestados de transportes coletivos da rede pública municipal, aos estudantes do ensino fundamental e acompanhantes), entre os meses de Agosto e Dezembro de 2022.

"Termo de Recebimento:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 31/10/2023 para construção de Multifamiliar, situado na Rua Presidente Backer, nº. 250 – Icaraí - Niterói, através do processo 080/011458/2022. O EIV/ RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niteroi.ri.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987 – Centro, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00."

Ato do Subsecretario de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0219/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24. da Lei Federal no 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos processo nº 9900051709/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para o evento "VISITAÇÃO AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS".

Art. 1º- Proibir a parada e estacionamento na R. Galvão, das 00:00H às 18:00H, de 02 NOV 2023.

Art. 2º- Interditar a R. Gal. Castrioto, no trecho entre as ruas Galvão e Maurício de Abreu, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2023 e da Delegacia

Art. 3º. Interditar a Trav. Valença, das 05:00H às 18:00H, de 02 NOV 2023.

Art. 4º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do

Art. 5º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, nos termos dos Decretos nº 13.948/21 e 13.889/2021 que lhe conferiu os poderes,

Considerando o disposto na Lei nº 2127/2004 e na Lei nº 3401/2019 que criou e regulamentou os cargos de Agentes de Transito da Secretaria Municipal de Urbanismo;

Considerando a necessidade de dar legalidade e sustentação jurídica aos cargos de inspetor geral, inspetor adjunto e corregedor dos agentes de transito da SMU:

Inicialmente torna sem efeito legal o Edital de Convocação publicado em 07 de outubro de 2023, por éter ocorrido adequações ao pleito atendendo sugestões Ficam convocados os Agentes de Transito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, para ELEIÇÃO do Inspetor Geral, Inspetor Adjunto e Corregedor, para o biênio 2024/2026 que devera ter extenso conhecimento da legislação em vigor das matérias afetas ao exercício das funções, a ser realizada em data a ser divulgada, após cumpridas a formalidade legal.

Fica aberto aos Agentes de Transito da SMU para apresentar ficha de inscrição individual para concorrer aos cargos acima mencionados, no

período de 06/11/23 a 10/11/2023.
Os candidatos deverão apresentar sua "chapa" com a apresentação dos seus inscritos acompanhado dos documentos: RG, CPF, Ato de Nomeação e Certidão Criminal (original e cópia) na sede da SSTT.

Após recebidos os documentos acima mencionados e analisados pela COMISSÃO DE ANALISE DOCUMENTAL, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023, não havendo impugnação, será marcada a data para a referida eleição, que será designada para o mês de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA nº 013/2023

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02/11/2023, como Fiscais do Contrato nº 002/2023, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, que incluem coquetel, café da manhã e coffee break, para a III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com equipe necessária para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no processo administrativo 9900036898/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, celebrado entre Município de Niterói, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e L.F. Gomes Comércio e Serviços LTDA.

- Mateus Quintão e Silva; Matrícula: 1246.110-0 (titular) II - Bruna Souza Lopes Graça 1245759-0 (titular)

III - Thiago Côrtes Oliveira, matrícula 1246.118-0 (suplente)

EXTRATO Nº 09/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 02/2023; PARTES: Prefeitura de Niterói, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e L.F. Gomes Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, que incluem coquetel, café da manhã e coffee break, para a III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR DO OBJETO: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). PRAZO: 09 E 10 de novembro de 2023, conforme Termo de Referência. VERBA: P.T. nº 770119.573.0134.6406, N.D. nº 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho: 2961/2023. FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei 14.133/2021; ASSINATURA: 01/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão da contrata, por solicitação, da candidata Joana De Oliveira Ramalho, publicado no Diário Oficial de 28/10/2023, convoca a 9ª colocada Julia Salles Serrano para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

> SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA ATOS DO SECRETÁRIO APOSTILAMENTO SAE Nº 02/2023

ÁRIO OFICIA

DATA: 02/11/2023



Processo nº 560000014/2022 - Autorizo, na forma da Lei, o segundo apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2023, firmado entre o Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB e a Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa - SAE, referente ao remanejamento orçamentário proposto ao Plano de Trabalho, sem alteração do objeto, o qual foi devidamente avaliado e aprovado pelo Gestor da Parceria, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019 e no artigo 67, inciso II, alíneas "b" e "c" do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ata COQUALI

No dia um de novembro de 2023, reuniu-se, por meio virtual, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI) da Prefeitura de Niterói, com o escopo de deliberar a respeito dos pedidos de qualificação à Fundação Municipal de Saúde. Presentes o Sr. Procurador-Geral do Município, Dr. Francisco Soares, o Sr. Subsecretário Municipal de Esportes e Lazer, Dr. Robert Voss, Dra. Mariana Viegas, representando a Fundação Municipal de Saúde, a Dr. Anderson Peixoto, representando a Controladoria Geral do Município, e ausente a representante da Fundação Municipal de Educação. Iniciada a reunião, foi disponibilizada a documentação apresentada pelas requerentes. Analisado e debatido, tendo por base a regulamentação de regência, decidiu-se, por unanimidade, pelo deferimento do requerimento da seguinte interessada: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, e pelo indeferimento do requerimento das seguintes interessadas: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS; INSTITUTO ELISA DE CASTRO; e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS; INSTITUTO ELISA DE CASTRO; e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS, sendo oportunizado às requerentes sanar as irregularidades ou ausências no prazo de 10 dias corridos. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, determinando, ainda, a publicação, no Diário Oficial do Município, em formato de deliberação, do resultado, devidamente motivado, dos pedidos de qualificação.

DELIBERAÇÃO COQUALI N°. 22, 01 de novembro de 2023

Divulga o Resultado dos Requerimentos de Qualificação como Organização Social direcionados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 282/2014 o Decreto Municipal n.º 11 40/2013 o exterior o alteração elevação.

2.884/2011 e o Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e posteriores alterações,

— Divulga o resultado dos **Pedidos de Qualificação** como Organização Social endereçados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói:

RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO - PENDÊNCIAS Art. 2°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 2.884/11 **ENTIDADES**

| | - Art. 2°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 2.884/11 |
|----------------------|---|
| ASSOCIAÇÃO DE | Ausência de comprovação quanto ao recebimento de |
| BENEMERÊNCIA SENHO | R aprovação em parecer favorável, da conveniência e |
| BOM JESUS | oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do |
| | Secretário Municipal da área correspondente. |
| | - ART. 2°, IV, DA LEI MUNICIPAL N° 2.884/11 |
| | Ausência de comprovação de vínculo profissional e de |
| | apresentação de declaração de disponibilidade. |
| | A despeito da documentação apresentada, que inclui |
| | comprovação de capacidade técnica (fls. 317, 323, 325 e 442), |
| | regularidade de inscrição da Associação no CREMESP (fl. |
| | 327) e diplomas avulsos de profissionais (fls.488/650), não |
| | foram comprovados os vínculos dos profissionais com a |
| | entidade, tampouco apresentada declaração de |
| | disponibilidade |
| | |
| | pela entidade ao se qualificar, com o compromisso de que o |
| | profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar |
| | seus trabalhos por ocasião da execução do futuro contrato. |
| | - ART. 3a, II, "a", DA LEI MUNICIPAL Nº 2.884/11 Fl. 303 |
| | - A entidade não previu a vedação ao nepotismo referente |
| | ao cônjuge ou companheiro. |
| | - ART. 3ª, II, "b", DA LEI MUNICIPAL № 2.884/11 |
| | Ainda que o art. 4º, §2º do Estatuto tenha estabelecido a vedação |
| | aos conselheiros, administradores e dirigentes de ocupar cargo |
| | de chefia ou função de confiança ou gratificada, verifica-se que |
| | tal proibição se restringiu aos órgãos integrantes do Sistema |
| | Único de Saúde (SUS), sendo que a o art. 3º, II "b" da Lei nº |
| | 2884/2011 não faz a mesma restrição, de maneira que seu |
| | alcance deve ser amplo para toda Administração Pública. |
| | Fl. 61 da peça 1 (fl. 18 do Estatuto) Art. 33, §1º do Estatuto. |
| INSTITUTO ELISA DE | Necessidade de exclusão do termo "preferencialmente". |
| CASTRO | - Art. 2°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 2.884/11 Ausência de |
| | comprovação quanto ao recebimento de aprovação em parecer |
| | favorável, da conveniência e oportunidade de sua qualificação |
| | como Organização Social, do Secretário Municipal da área |
| | correspondente. |
| | - Fls. 10/11 do Estatuto. Art. 24, Parágrafo único, § 8º do |
| | Estatuto |
| | Não há indicação de que o Diretor Executivo é o dirigente máximo da |
| | Instituição |
| | - Fls. 17 e 18. Art. 27, "b" do Estatuto Ausência de previsão de |
| ASSOCIAÇÃO | participação de membros na comunidade. |
| BRASILEIRA DE | Fls. 23 e 25. Art. 35 e 36, do Estatuto. |
| ENTIDADE DE | Considera a reversão dos recursos destinados não só ao Município, |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL - | mas também à União, Estado e Distrito Federal. Além disso, não há |
| ABEAS | previsão da ressalva referente ao patrimônio, bens e recursos não |
| | decorrentes do Contrato de Gestão, conforme legislação municipal. |
| | -Fls. 7/25, fls. 02 e 67 |
| | A Entidade não comprovou os requisitos legais de sua constituição, |
| | uma vez que o Estatuto Social foi registrado em São Luis - MA, |
| | comarca estranha ao local da sede da Associação em Goiânia - |
| | GO. |
| | - ART. 2°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 2.884/11 |
| | Pendente a comprovação da aprovação em parecer favorável |
| | quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como |
| | Organização Social, do Secretário Municipal da área |
| | correspondente. |
| | - Fl. 67 A data de abertura da Associação consta na certidão de |
| | |
| | situação cadastral da Receita Federal – Ausência de documentos |
| | relativos ao exercício da atividade. |
| | relativos ao exercício da atividade. - Ausência de comprovação da presence emseu Quadro de Pessoal |
| | relativos ao exercício da atividade. |

DIARIO OFICIAL



| atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação. |
|---|
| FI. 19 Art. 27, § 3º, I, do Estatuto não previu as demais proibições do art. 3º, II, "a" da Lei Municipal nº 2.884/11. FI. 19 Art. 27, § 3º, I, do Estatuto. Não há previsão da "b", do Art. 3º, II, da Lei Municipal nº 2.884/11. FI. 19 — Art. 27, § 4º, V, do Estatuto. Ausência de previsão de fixação da remuneração do membros da Diretoria, em desacordo à lei municipal. FI. 21. Art. 27, § 4º, VIII, do Estatuto Ausência de previsão da aprovação pelo Conselho nos casos de alteração do Estatuto. |

- A íntegra da decisão acerca dos Pedidos de Qualificação encontra-se disponível para consulta na Fundação Municipal de Saúde de Niterói,
- localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, devendo ser consultado previamente os horários de atendimento.

 3 As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos em virtude de ausência ou insuficiência de documentação poderão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Deliberação, apresentar a documentação faltante à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, nos horários de atendimento, em envelope fechado, em cuja parte externa deverá constar o nome da Requerente, o número do Processo Administrativo e os seguintes dizeres: "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL"
- Recaíndo o último dia do prazo referido no item anterior em dia em que não houver expediente na Fundação Municipal de Saúde prorroga-se o seu término para o primeiro dia útil subsequente.
- As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos, incluindo aquelas que tenham apresentado de forma incompleta a documentação discriminada no art. 2º da Lei 2.884/2011, poderão requerer novamente a qualificação, **a qualquer tempo**, desde que atendidas as exigências da Lei Municipal nº. 2.884/2011 e do Decreto Municipal n.º 11.101/2012.
- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 758/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituído pelo processo administrativo nº 9900046573/2023, visando à Contratação Temporária de Servidores Médicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU):

- Eduardo Santos Knust matrícula 436.197;
- Cassiano Soares Rodrigues matrícula 436.017;
- DanielClementeMachado-matrícula438.398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMS/FGA Nº 759/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado, instituído pelo processo administrativo nº 9900046573/2023, visando à Contratação Temporária de Servidores Médicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU):

- Ana Carina Gamboa da Silva matrícula 436.448;
- MarciaClaudiaRibeiroDias-matrícula431.873;
- Rodrigo Dezerto Rodriguez matrícula 437.723

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMS/FGA Nº 760/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituído pelo processo administrativo nº 9900046589/2023, visando à Contratação Temporária de Servidores para a área de Atenção à Saúde Mental da Fundação Municipal de Saúde de Niterói:

- Eduardo Santos Knust matrícula 436 197
- Cassiano Soares Rodrigues matrícula 436.017;
- DanielClementeMachado-matrícula438.398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMS/FGA № 761/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado, instituído pelo processo administrativo nº 9900046589/2023, visando à Contratação Temporária de Servidores para a área de Atenção à Saúde Mental da Fundação Municipal de Saúde de Niterói:

- Eduardo de Carvalho Rocha Matrícula 219.848-9;
- Ruy Justo Carneiro Cutrim Junior Matrícula 434.574-0; Carlos Cesar David de Carvalho - Matrícula 437.912-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA

Edital de Normas do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições a iniciar-se em 02 de Janeiro de 2024, para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Familia e Comunidade da Policífnica Regional Dr. Sérgio Arouca.

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

- Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores
- 2 Introdução ao Edital 3
 - Disposições Preliminares
- 5
- Processo de SeleçãoApresentação dos Candidatos Selecionados
- Disposições Gerais
- Anexo

IARIO OFICIAI



1 - Comissão Organizadora do Concurso

Maria Lúcia Carvalho Veiga - Diretora da Policlínica Regional Dr. Sergio Arouca

Jeferson Obeica Meirelles – Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Jose Moura Nascimento – Sub Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Ana Eppinghaus – Supervisora do Programa de Residência em Medicina do PMF da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica. Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na

Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

3 – Disposições Preliminares

- 3.1 Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.
- 3.2 Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2024.
- 3.3 Vagas: 04 (quatro).
- 3.4 Duração: 02 (dois) anos. De 01. 03. 2024 a 28.02.2026. 3.5 O valor da bolsa de residência é de R\$ 4.106,09.

4 - Inscrições

- 4.1 Período: 02/01/2024 a 15/01/2024 através do e-mail residenciamedicamfc.prsa@gmail.com solicitando inscrição.
- 4.2- Aos candidatos, que solicitaram a inscrição, será enviada, por e-mail, uma ficha a ser preenchida, impressa e assinada.
- 4.3 A confirmação da inscrição será efetuada no ato do envio da ficha de inscrição e documentação listada abaixo (no item 4-4), pelo e-mail residenciamedicamfc.prsa@gmail.com, nos seguintes dias: 16 a 19/01/2024 de 10:00 às 16:00h.
 4.4 Documentação necessária:
- Curriculum Vitae: digitado e assinado;
- Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação até 31/01/2024 emitido por h) autoridade competente;
- c) Cópia CRM;
- d) Cópia do CPF e carteira de identidade com foto emitida por órgão oficial:
- Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, e)

f) Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) Banco
BANCO DO BRASIL, Agência: 0072-8, Conta Corrente: 104.041-3 (Receitas Diversas) - Fundo Municipal de Saúde de Niterói - CNPJ: 11.249.035/0001-85

- g) Isenção de taxa obedecendo as seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O pedido será realizado no ato
- da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.
 h) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003;
- i) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003.
- 5 Processo de Seleção
- 5.1 O processo de seleção será composto por duas etapas:
- Etapa eliminatória:

Prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas vezes o número de vagas.
b) Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae) Avaliação e arguição do Curriculum Vitae

- (peso 10%) considerando-se a seguinte pontuação:

 - Experiência clínica máximo de 40(quarenta) pontos: Monitoria 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado apresentado); Participação em Liga 10 pontos;

 - Estágio 10 pontos por cada 6 meses de estágio.
 - Apresentação e publicação de trabalhos científicos máximo de 30 pontos por trabalho.
 - Participação em congressos máximo de 15 pontos: 3 pontos por congresso.
 - Frequência a cursos máximo de 15 pontos: 3 pontos por curso.

5.2 - Data/Local:

O local da realização da prova Objetiva (eliminatória) será confirmado no ato da entrega dos documentos na coordenação de residência médica.

1º Etapa Eliminatória: 22/01/2024 às 09h00min (09:00hrs as 12:00), chegar com 30 minutos de antecedência.

Divulgação do resultado da prova Objetiva/Eliminatória será dia 24/01/2024 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO

MULTIPROFISSIONAL.

Zª Etapa Classificatória: 25/01/2024 às 10:30 horas na Coordenação da Residência Médica do PMF.

A divulgação do resultado parcial será no dia 29/01/2024 às 09:00 no site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPRÓFISSIONAL.

A solicitação de revisão das etapas eliminatório-classificatória será até o dia 31/01/2024 por meio do e-mail de inscrição, especificando a questão e referências bibliográficas.

O r e s u I t a d o dos recursos será no dia 05/02/2024 às 10:30 horas na Coordenação da Residência Médica do PMF. Resultado final será no dia 07/02/2024 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL.

Classificação final:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem:

- 1º Maior Idade;
- 2º Maior nota na prova eliminatória;
- 3º Maior nota na prova classificatória;
- 5.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.
- 5.6 O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.
- 5.7 Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma, juntos.

6 - Apresentação dos Candidatos Selecionados

ÁRIO OFICIAL



6.1 - Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Avenida Amaral Peixoto, 286 – 5º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do Termo de Contrato, no diá e hora a serem divulgados junto com o resultado final da Seleção.

6.2 - Serão pré-requisitos para a contratação do residente:

(a) a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ; (original e cópia)

(b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (original e

(c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP); (d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (original e cópia) (e) Xerox de comprovante de residência; (original e cópia)

(f) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso; (original e cópia)
(g) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens

anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (original e cópia)
(h) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens

anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (original e cópia)

(i) comprovante de conta corrente na Banco ITAÚ S.A.;

6.3 - A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência. 6.4 - A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior.

7 - Disposições Gerais

7.1 - Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as ropostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução no. 3 de 20 de junho de 2014);

7.2 - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;
7.3 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;
7.4- Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejam as alegações;

7.5- Não serão devolvidos os documentos entregues;

7.6 – A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;

7.7- Não serão permitidas consultas de qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante

as provas
7.8- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;

nocificado e Fibra de Fiscalidad. 7.9 – Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica; Salvo o candidato que estiver em obrigações no serviço militar, sua vaga estará garantida para iniciar, após o cumprimento de suas atividades, no período informado em edital dentro do prazo estipulado pelo MEC.

7.10 – A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM; 7.11 - A COREME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;

7.12 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo;

Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de terceiros, ou não atender às determinações c) regulamentares deste Edital;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica. 8 - Anexo

Programa do Concurso:

8.1 - Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social

• Promoção e Prevenção em Saúde;

- Princípios e práticas da Estratégia Saúde da Família;
- Organização dos serviços de Atenção Primária;
- Bioética e Saúde da Família;
- · Pesquisa em Seres Humanos;
- Sistema Único de Saúde;
- Saúde ambiental:
- Saúde do trabalhador
- Epidemiologia clínica;
- Vigilância em Saúde Pública;
- Programas do Ministério da Saúde;
- Programa Nacional de Imunizações; Medicina tradicional, alternativa e complementar;
- Atestados, Certificados e Registros em Saúde.
- 8.2 Saúde da Criança e do Adolescente
- Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;
- Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente;
- Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;
- Transtornos nutricionais na infância e na adolescência;
- Puericultura e desenvolvimento infantil;
- Promoção da Saúde Mental na Infância;
- Transtornos emocionais e de comportamento da criança e do adolescente;
- Uso de drogas na infância e na adolescência;
- Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;
- Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades;
- O feto e o recém-nascido;
- Atendimento ao recém-nascido em sala de parto;
- Testes de triagem neonatal;
- Intercorrências mais comuns do período neonatal; hiperbilirrubinemia neonatal, colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, prematuridade,
- distúrbios metabólicos;
- Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares, endocrinológicascardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, imunológicas, ortopédicas);
- Afecções congênitas e cirúrgicas na infância;
- · Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico

IARIO OFICIAL



8.3 Saúde da mulher e da gestante

- Anticoncepção;
- Assistência ao pré-natal, parto e puerpério
- Principais afecções durante a gravidez: hipertensão, diabetes, HIV, doenças infecciosas, uso de fármacos e outras exposições na gestação e na lactação:
- Vulvovaginites;
- Dor pélvica;
- Sangramento uterino disfuncional;
- Violência sexual contra a mulher;
- Infertilidade:
- Doenças da mama; Câncer genital feminino;
- Climatério.

8.4 - Saúde do adulto e do idoso

- Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;
 Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;
- As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;
- Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório; Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório; Afecções clínicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário;
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;
- Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Cirurgia ambulatorial; Complicações clínicas no pós-operatório;
- Hérnias da parede abdominal;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Diabetes mellitus;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema endocrinológico
- Parasitoses intestinais:
- Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência urinária,);
- Doenças infecciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arboviroses
- Doencas reumatológicas:
- Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no paciente oncológico;
- Doenças neurológicas: cefaleias, acidentes vasculares neurológicos, polineuropatias e síndromes medulares.
- Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

9. Cronograma

| 06/11/2023 | Publicação do Edital |
|-------------------------|---|
| 02/01/2024 a 15/01/2024 | Solicitação de inscrição (E-mail) |
| 16/01/2024 a 19/01/2024 | Envio da ficha de inscrição e dos documentos para o endereço de e-mail do PRM |
| 22/01/2024 | Etapa eliminatória (09:00 as 12:00) - Avaliação objetiva do Processo seletivo |
| 24/01/2024 | Divulgação do resultado da prova Objetiva |
| 25/01/2024 | Etapa Classificatória |
| 29/01/2024 | Divulgação Resultado no site da FMS/Niterói |
| Até 31/01/2024 | Solicitação de revisão da avaliação por e-mail |
| 05/02/2024 | 10:30h Resultado dos recursos na coordenação de residência médica do PMF |
| 07/02/2024 | 10:30h Resultado Final o site da FMS/Niterói |
| | TERMO DE RECONHECIMENTO DE D |

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO SUAD N.º: 92/2023

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider; OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA o pagamento à empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, do valor de R\$ 9.026.451,00 (nove milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) referente ao período de 05/12/20 a 04/12/2021 e 05/12/2021 a 04/12/2022, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 200/2844/2020; VALOR: R\$ 9.026.451,00 (nove milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais); VERBA: Programa de Trabalho nº25.43.10.302.0133.6179, Fonte: 2.621.50, Natureza da Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho: 670, 671, 672/2023; FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 20002488/2020; ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, com fundamento no Processo Administrativo n.º 9900016227/2023, em favor da empresa RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ n.º 07.311.402/0001-56, para a contratação emergencial de serviço de hemodiálise de paciente acamado (à beira do leito), pelo valor total de R\$ 1.461.750,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais), com Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170, Natureza de Despesa: 33.90.39, e Fonte: 1.600.50.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Processo Administrativo nº 9900016541/2023, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a locação do imóvel localizado na Alameda São Boaventura, Nº 144, Fonseca, Niterói/RJ junto à sociedade empresária Alfredo E. H. Simon Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ sob

Alameda São Boaventura, Nº 144, Fonseca, Niterói/RJ junto à sociedade empresária Alfredo E. H. Simon Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14438363/0001-18, pelo valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

EXTRATO SUAD N.º: 093/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓ! e Clínica Nefrológica LTDA – CNL PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Alzeni Rocha Pereira; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do Contrato nº 53/2022, relativo à execução de serviços especializados de forma complementar ao SUS, na área de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: R\$ 9.891.437,28 (nove milhões, ortocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dito centavos): VERBA: Natureza das Despesas: 33 90.39 00: Fonte de Recurso: 207: Programa de Trabalho: 2543.10.302 0133.6160: Nota de oito centavos); **VERBA**: Natureza das Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6160; Nota de Empenho: 000625/2023 – 000626/2023. **FUNDAMENTO**: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o processo nº 200/8647/2021. **ASSINATURA**: 01

ARIO OFICIAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 054/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e Davita- Brasil Participações e Serviços de Nefrologia — LTDA. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Bruno Santos Haddad. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do Contrato nº 54/2022, relativo à execução de serviços especializados de forma complementar ao SUS, na área de Terapia Renal Substitutiva (TRS) — Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS). PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; VALOR: R\$ 4.952.636,52 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois reais, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6160; Nota de Empenho: 000627/2023; FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o processo nº 200/8647/2021; ASSINATURA: 01 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de

acordo com as informações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO ------ Nº: 07/2023

MONTEIRO. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2023; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET; PROCESSO №: 200/11651/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 187/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Julia Brant dos Santos para o cargo de Coordenador N I, na função de Coordenadora de Contabilidade, a contar de 01 de novembro de 2023.

PORTARIA 188 /2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Fábio dos Passos Ferreira para o cargo de Supervisor N IV na função de Supervisor de Folha de Pagamento, a contar de 01 de novembro de 2023.

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa Lefe Emergências Médicas Ltda; Objeto: pagamento da prestação de serviços de locação de veículo tipo furgão, com condutor, e as devidas alterações para a a adequação ao serviço de consultório móvel, que atendem o

Programa Médico de Família (PMF), do Município de Niterói, geridas pela FeSaúde, no período compreendido entre 01.07.2023 e 30.09.2023; **Valor**: Dá-se a este termo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); **Verba**: Código de Despesa: 03.06.03 - Locação De Van; **Fundamento**: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720000037/2022; **Data da Assinatura**: 01 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

Portaria Nº 818/2023 - O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício das atribuições e considerando o disposto nos Artigos 34 à 37, e no Art. 52, 2º da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Arti 1º- Fica designada a compor, a Comissão Permanente de Registro Cadastral de Fornecedores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, os servidores abaixo relacionados, para atuarem sob a coordenação do primeiro. I- Lorena Neves Pestana Ribeiro - Matrícula: 112379745 - Presidente II- Pamella Ferreira de Souza - Matrícula: 112380280 - Vice Presidente III- Paulo Lima de Andrade Junior - Matrícula: 112352375 - Membro IV- Luiz Gonzaga Guimaraes Silva Novo - Matrícula: 112356707 - Membro V- Victor Aguiar Leal Rocha - Matrícula: 112379816 - Membro VII- Andreza Oliveira dos Santos - Matrícula: 112380260 - Membro VII- Marina Assumpção Madureira - Matrícula: 112380275 - Membro VIII- Isabella da Fonseca Araujo - Matrícula: 112380276 - Membro Art. 2º- Compete à Comissão: Manter atualizado o 12380275 - Membro VIII- Isabella da Fonseca Araujo - Matrícula: 112380276 - Membro VIII- Rapalizar o Cadastral dos Fornecedores e a registar a modernaização dos precedimentos e rotinas pertinentes: LOrganizar o Cadastra de Cadastra dos Cadastras de Cadastra dos Cadastras e a registar a modernaização dos precedimentos e rotinas pertinentes: LOrganizar o Cadastra de Cadastra dos Cadastras de Cadastra dos Cadastras e cadastras de Cadastras de Cadastras de Cadastras excuendo a Registro Cadastral dos Fornecedores e a realizar a modernização dos procedimentos e rotinas pertinentes: I.Organizar o Cadastro, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada; II.Realizar, anualmente, através da Impressa Oficial de Niterói, a convocação dos fornecedores para atualização dos registros existentes e ingressos de novos interessados; III.Anotar, no respectivo Registro Cadastral, a atuação do licitante no cumprimento das obrigações assumidas; e IV.Fornecer Certificado de Registro Cadastral aos inscritos, sendo renovado sempre que atualizarem o registro. Art. 3º-A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, o Registro Cadastral do inscrito que deixar de existênce do Art. 2º-Confecto de satisfazer as exigências do Art. 27, da Lei Federal nº8.666/93 ou as estabelecidas para a classificação cadastral. Art. 4º- Ficam aplicadas as disposições do Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 2.228/05 e suas alterações (Lei nº 2679/09 e nº3368/2018). Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Readaptação - Deferido

Proc.210002373/2023 - Alcidiney Nogueira Fiuza.

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.210001917/2023 – Suzana da Silva Rangel.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido Proc.210002381/2023 – Carolina Nespoli Magalhães Araújo. Proc.210002382/2023 – Carolina Nespoli Magalhães Araújo

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido Proc.9900046549/2023 - Izabel Cristina Marçal Goncalves. Proc.9900045855/2023 - Luiz Otávio Galvão Silva.

Proc.9900045143/2023 - Barbara Karen Ventura Carmo. Proc.9900044901/2023 - Ana Maria Andrade da Silva. Proc.9900044660/2023 - Lídia Maira Ramos de Alvarenga.

Abono Permanência – Deferido

Proc.9900028392/2023 - Alessandro Câmara de Souza.

Licença Especial - Indeferido Proc.9900032682/2023 - Ester Auxiliadora Almeida de Souza. Proc.9900021344/2023 - Mônica Dias Couto.

Auxílio Natalidade - Deferido Proc.9900049406/2023 - Núbia Melo Raminelli de Mendonça. Proc.9900049402/2023 - Núbia Melo Raminelli de

Inquérito Administrativo

Proc. 020000929/2023 – RAFAELA DE SOUZA AGRA.

Arquive-se, conforme decisão da COPAD.

Cancelamento de Permuta — Deferido Proc.9900051474/2023 — Stéphane Dimocostas Marcondes, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112378176 com Rodrigo da Silva, da Prefeitura Municipal de Araruama – RJ, matrícula 9960851, a contar de

Cancelamento de Readaptação - Deferido

Proc.210002421/2023 – Vanessa Cruz Moraes.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

RESOLVE:

Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula Progressão Concedida Processo

IÁRIO OFICIAL



| 112378859 | 9900039817/2023 | NM |
|-----------|------------------|-----|
| 112378864 | 9900041797/2023 | NM |
| 112379213 | 9900044450/2023 | NS |
| 112379776 | 9900043511/2023 | NS |
| 112379802 | 9900042265/2023 | NS |
| 112380014 | 9900045026/2023 | NS |
| 112380023 | 9900044025/2023 | NS |
| 12219087 | 9900039457/2023 | ESP |
| 112291128 | 9900041214/2023 | ESP |
| 112348696 | 9900043915/2023 | ESP |
| 112352946 | 9900042540/2023 | ESP |
| 112378860 | 9900043067/2023 | ESP |
| 112378882 | 9900043487/2023 | ESP |
| 112379949 | 9900041586/2023 | ESP |
| 112380013 | 9900044071/2023 | ESP |
| 112380019 | 9900043781/2023 | ESP |
| 112380021 | 9900044314/2023 | ESP |
| 112380022 | 9900044598/2023 | ESP |
| 112380024 | 9900043353/2023 | ESP |
| 112298172 | 9900043481/2023 | MTD |
| 112332989 | 99000042558/2023 | MTD |
| 112352987 | 9900040495/2023 | MTD |
| 112360881 | 9900039316/2023 | MTD |
| 112367860 | 9900040178/2023 | MTD |
| 112368207 | 9900044972/2023 | MTD |
| 112368553 | 9900042848/2023 | MTD |
| 112370666 | 9900040972/2023 | MTD |
| 112378909 | 9900040046/2023 | MTD |
| 112379383 | 9900042849/2023 | MTD |
| | | |

MTD

MTD

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 777/ 2023)

| Matrícula | Processo |
|--------------|-----------------|
| 112353241 | 9900044446/2023 |
| 112379383/11 | 9900040719/2023 |
| 2368553 | |

9900040497/2023

9900040088/2023

112379520

112379672

COMISSÃO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO - CHAMADA PUBLICA/AGRICULTURA FAMILIAR N. º 01/2023

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização da chamada publica supra, será no dia 21 de Novembro de 2023, às 10:00 h no Auditório Amauri Pereira, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. A presente Novembro de 203, as 10.00 i i in Addition Amadi Ferina, studuto la Rua viscolide de diduda i i 414 - Celino - Niteroi-Ro. A presente Chamada Publica tem por objeto a aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência do Processo Eletrônico nº9900026170/2023. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico http://www.educacaoniteroi.com.br., e com envio do recibo de retirada para o email: licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN
PORTARIA Nº 111/2023- Considera exonerado, a contar de 02/11/2023, GLADSTONE CAMARGO GOES, do cargo em comissão de DIRETOR CONTROLADOR INTERNO - símbolo DD desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA № 112/2023- Ficam transformados, sem aumento de despesas, o cargo em comissão de DIRETOR CONTROLADOR INTERNO,

símbolo DD nos cargos, Controlador Interno, símbolo DG, Assessor Técnico, símbolo CC1 e Produtor Cultural, símbolo CC1 da Fundação de Arte de Niterói – FAN

PORTARIA Nº 113/2023 - Considera nomeado, a partir da data de 02/11/2023, Natalia Cardoso de Souza para o cargo em comissão de CONTROLADORA INTERNA, símbolo DG da Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de GLADSTONE CAMARGO GOES.

PORTARIA № 114/2023 - Considera nomeado, a partir da data de 02/11/2023, Ivo Henrique Guedes Carvalho para o cargo em comissão de Produtor Cultural, símbolo CC1 da Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA № 115/2023 – Considera nomeada, a partir da data de 02/11/2023, Christiane Pacheco de Souza no cargo em comissão de

Assessora Técnica,

símbolo CC1 da Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA № 116/2023- O cargo de Assessor técnico, ocupado pelo servidor Pedro Henrique Resende Ribeiro, passa a se chamar Assessor

NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9900042197/2023 Onde se lê: TERMO DE REFERÊNCIA - NATAL 2023 E 450 ANOS DA CIDADE

- PRAIA DE PIRATININGA 11 E 12/11 SHOWS

- PARQUE RURAL 15/11 SHOW
 PARQUE RURAL 15/11 SHOW
 PRAIA DE ICARAÍ 18 E 19/11 25 E 26/11 SHOWS
 THEATRO MUNICIPAL –22/11 ESTRUTURA DE ENTORNO E SERVIÇOS
 Leia-se: TERMO DE REFERÊNCIA NATAL 2023 E 450 ANOS DA CIDADE

- PRAIA DE PIRATININGA 19 e 20/11 SHOWS

- PARQUE RURAL 15/11 SHOW
 PRAIA DE ICARAÍ 18 E 19/11 25 E 26/11 SHOWS
 THEATRO MUNICIPAL –22/11 ESTRUTURA DE ENTORNO E SERVIÇOS

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA.

PORTARIANº. 1783/2023

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao CONTRATO N°.89/2020 (Processo nº 510002474/2019), que tem por objeto "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DO BAIRRO MARAVISTA II NO MUNICÍPIO DE NITERÓ!", conforme abaixo:

- Engenheira Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771)
- Engenheira Juliana de Abreu Silva (Mat. 3909):
- Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424)

RIO OFICIA



PORTARIA Nº 1784/2023

Designar os Fiscais efetivos Jucelino Machado do Amaral (Mat.2424) e Rafael Duarte de Azevedo (Mat.3340) e como fiscal Suplente Juliana de Abreu Silva (Mat.3909), para exercerem em nome da EMUSA. Fiscalização dos seguintes serviços "OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PORTUGAL, NO BAIRRO DE PENDITIBA", neste município (Contrato nº 032/2023 – PROCESSO ADM nº 510001390/2021). Revoga a Port. № 1548/2023 (DATADA DE 21/06/2023). **PORTARIA № 1785/2023**

Designar os Fiscais efetivos Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915) e Marcos Henrique Sousa Santos (Mat.3305) e como fiscal Suplente Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1406), para exercerem em nome da EMUSA. Fiscalização dos seguintes serviços "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL E SPLIT NO MACQUINHO, NO BAIRRO DO INGÁ", neste município (Contrato nº 57/2023 – PROCESSO ADM nº 9000033284/2023).

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao contrato nº. 057/2023, firmado com a empresa, KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, objetivando à execução das obras e/ou serviços de "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL E SPLIT, NO MACQUINHO, NO BAIRRO INGÁ", neste município à partir do dia 25/10/2023, com término previsto para 24/11/2023. Proc. nº. 9900033284/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início a Contrato nº. 056/2023, firmado com a Empresa FTJ ENĢENHARIA LTDA, objetivando a execução das

obras e/ou serviço de "ADEQUAÇÕES E REPAROS NO TEATRO POPULAR, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 30/10/2023 com término previsto para 29/11/2023. Proc. nº. 99010842/2023. CORRIGENDA

Na publicação datada de **01 de novembro de 2023,** referente à **Portaria dos Fiscais nº. 1782/2023 – Contrato nº. 133/2022** onde se lê Datada de 13/12/2020 **Leia-se:** Datada de 13/12/2022.